



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADODOPARANÁ

COMISSÃO DE ÉTICA E DE ASSUNTOS ESPECIAIS

PARECER

OBJETO

Projeto de Lei nº. 29/10, de iniciativa do Vereador Sérgio Schmidt, pelo qual se pretende denominar Rua Carmem Waselewski Perussolo, a via que inicia na Rua José de Paiva Vidal e finda em propriedade particular no Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Campo Largo.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta pretensão legislativa contém justificativas sobre a vida da homenageada que recomendam a concessão desta honraria e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Campo Largo, em consulta prévia, através do Ofício nº. 700-C, informa que esta via é pública e encontra-se sem denominação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

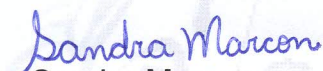
ESTADO DO PARANÁ

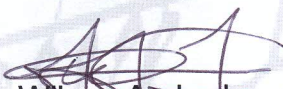
A Lei Orgânica do Município, no inciso XIII, do artigo 40 e o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no inciso XIII, do artigo 32, estabelecem que a competência para legislação desta natureza é do plenário, com a sanção do Prefeito Municipal, admitindo sua iniciativa aos Vereadores.

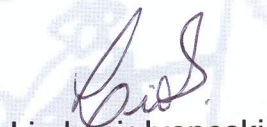
VOTO

Por estas razões, os Membros da Comissão de Ética e de Assuntos Especiais da Câmara Municipal de Campo Largo, manifestam-se no sentido de que não existem impedimentos legais ou regimentais no Projeto de Lei nº. 29/10, podendo ser submetido à apreciação e deliberação em Plenário.

É o parecer!


Sandra Marcon
Presidente


Wilson Andrade
Relator


Lindamir Ivanoski
Membro